

ANEXO C – Minuta de Resolução de aprovação do Curso e PPC

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº

Dispõe sobre a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa, licenciatura, presencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Universitário de Rondonópolis, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe n.º 121, de 11 de agosto de 2009 e alterado pela Resolução Consepe nº 130/2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 3108.941843/2018-01

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada **RESOLVE:**

Artigo 1º – Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, licenciatura, presencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Câmpus Universitário de Rondonópolis, da Universidade Federal de Mato Grosso, com 48 (quarenta e oito) vagas, entrada única no primeiro semestre, funcionamento diurno (entradas alternadas nos turnos matutino evespertino), regime acadêmico: crédito semestral, com carga horária total de 3.320 (três mil trezentas e vinte) horas, a ser integralizada, no mínimo, em 8 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 2º - Compete ao Colegiado de Curso estabelecer o plano demigração da matriz curricular em extinção para a nova estrutura, exceto com relação aos dois últimos semestres.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor para os ingressantes no Cursoa partir de 2019.

Artigo 4º - O Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Consepe nº 130/2017 entrará em extinção gradativa a partir de 2019.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá.

Presidente do CONSEPE